



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.810/2020

Objeto: Licitação (Dispensa)

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessados: Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado - Sec. de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Ementa: Poder Executivo. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 007/2020. Aquisição de cestas básicas para alunos da rede estadual de ensino, no período da pandemia. Ausência de irregularidades. Julgamento pela REGULARIDADE DA DISPENSA DA LICITAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. TRASLADO DE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA. RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

ACÓRDÃO AC1 TC 1384/2020

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento de DISPENSA de Licitação nº 007/2020 realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, gestor o Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado objetivando a contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para alunos da rede estadual de ensino, durante o período da pandemia causada pelo SARS-COV2, cujos contratos foram os de nº 0027/2020, 028/2020 e 29/2020, no valor total de R\$ 48.272.336,20, com vigência de 120 dias, com as seguintes empresas:

CONTRATO	
NÚMERO	027/2020
CONTRATADO	MAIS DODIA SUPERMERCADOS LTDA
VALOR	R\$ 17.668.404,60
VIGÊNCIA	120 DIAS
DATA DA ASSINATURA	09/06/2020
CONTRATO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.810/2020

NÚMERO	028/2020
CONTRATADO	MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA
VALOR	R\$ 15.301.965,80
VIGÊNCIA	120 DIAS
DATA DA ASSINATURA	10/06/2020
CONTRATO	
NÚMERO	029/2020
CONTRATADO	CARDOSO DA COSTA & CIA. LTDA
VALOR	R\$ 15.301.965,80
VIGÊNCIA	120 DIAS
DATA DA ASSINATURA	12/06/2020

O gestor dos contratos foi o servidor Hidemburgo José Henriques de Mello, matrícula 359.055-2, (fls. 840, 902 e 952), sendo o ato de dispensa foi ratificado pelo Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

A unidade de instrução emitiu relatório preliminar às fls. 1020/1024 e, concluiu pela **REGULARIDADE** da Dispensa n° 007/2020, bem como dos contratos dela decorrente, no tocante aos seus aspectos formais.

Submetidos os autos ao Órgão Ministerial, este, por meio de parecer da lavra do Procurador Dr Manoel Antônio dos Santos Neto, que, no tocante à verificação da compatibilidade do preço da cesta básica contratada, a auditoria havia identificado, excesso R\$ 19.723,12 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais, e doze centavos), corresponde a aproximadamente 0,041% do montante contratado. Tal excesso, porém, não foi considerado irregular, posto advir de uma diferença a maior de 2 (dois) centavos no preço contratado no que se entendeu que o referido preço é compatível com o preço praticado no mercado.

Da análise geral, verificou-se, portanto, que foi atendido, em seus aspectos formais, o disposto na Lei n° 13.979/2020, bem como, na **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA – CGE/PGE N° 001, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Por fim, opinou pela **REGULARIDADE** da dispensa de licitação em tela, sem prejuízo do acompanhamento da efetiva execução contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.810/2020

É o relatório, informando que foi dispensada a intimação de praxe para a presente sessão.

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Constatai de acordo com o Portal da Transparência-PB que o gestor até o dia 14/09/2020, já empenhou relativo aos contratos nº 027, 028 e 029/2020 supracitados a quantia de R\$ 36.064.317,79, conforme a seguir demonstrado.

EMPENHOS EMITIDOS DE JUNHO A SETEMBRO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA [220001]

Valores em R\$ 1,00

14/09/2020 11:39:34

Data	Tipo Empenho	Num NE	Histórico	Elem. Despesa	Credor	Valor		
15/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03806	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	30-MATERIAL DE CONSUMO	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	4.417.101,15		
15/06/2020	ANULACÃO TOTAL	2020NE03808	ANULACAO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO POR ELEMENTO DE DESPESA INDEVIDO.	30-MATERIAL DE CONSUMO	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	(4.417.101,15)		
15/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03810	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	4.417.101,15		
17/07/2020	ANULACÃO PARCIAL	2020NE04092	ANULACAO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 3810 CONFORME SOLICITACAO.	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	(444.316,84)		
21/07/2020	PRINCIPAL	2020NE04099	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	4.417.101,15		
11/08/2020	PRINCIPAL	2020NE04338	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. conforme detalhado no ContratoNo. 0027/2020/2020 e cadastrad	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.470.000/0001-41 - MAIS DODIA SUPERMERCADO LTDA	4.417.101,15		
Total Empenhado:				12.806.986,61	Total anulado:	0,00	Total da Despesa:	12.806.986,61

EMPENHOS EMITIDOS DE JANEIRO A SETEMBRO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA [220001]

Valores em R\$ 1,00

14/09/2020 11:12:29

Data	Tipo Empenho	Num NE	Histórico	Elem. Despesa	Credor	Valor		
15/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03807	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	30-MATERIAL DE CONSUMO	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	3.825.491,45		
15/06/2020	ANULACÃO TOTAL	2020NE03809	ANULACAO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO 3807 POR ELEMENTO DE DESPESA INCORRETO.	30-MATERIAL DE CONSUMO	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	(3.825.491,45)		
15/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03811	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT O PERIODO DA PANDEMIA	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	3.825.491,45		
21/07/2020	PRINCIPAL	2020NE04098	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	3.643.031,13		
11/08/2020	PRINCIPAL	2020NE04336	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. conforme detalhado no ContratoNo. 0028/2020/2020 e cadastrad	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	2.770.000,00		
11/08/2020	PRINCIPAL	2020NE04337	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA OS ALLUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. conforme detalhado no ContratoNo. 0028/2020/2020 e cadastrad	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.374.270/0001-20 - MB COOMERCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	1.055.491,45		
Total Empenhado:				11.476.474,35	Total anulado:	182.460,32	Total da Despesa:	11.294.014,03

EMPENHOS EMITIDOS DE JUNHO A SETEMBRO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA [220001]

Valores em R\$ 1,00

14/09/2020 11:42:07

Data	Tipo Empenho	Num NE	Histórico	Elem. Despesa	Credor	Valor		
15/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03812	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPELO	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.788.525/0003-92 - CARDOSO A COSTA E CIA. LTDA	3.825.491,45		
18/06/2020	PRINCIPAL	2020NE03823	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS PRA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.788.525/0003-92 - CARDOSO A COSTA E CIA. LTDA	180.947,80		
21/07/2020	PRINCIPAL	2020NE04100	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEECT NO PERIODO DA PANDEMIA CAUSADAPEL	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.788.525/0003-92 - CARDOSO A COSTA E CIA. LTDA	3.988.439,05		
11/08/2020	PRINCIPAL	2020NE04339	Valor referente a AQUISICAO DECESTAS BASICAS PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. conforme detalhado no ContratoNo. 0029/2020/2020 e cadastrad	32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.788.525/0003-92 - CARDOSO A COSTA E CIA. LTDA	3.988.439,05		
Total Empenhado:				11.959.317,15	Total anulado:	0,00	Total da Despesa:	11.959.317,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.810/2020

Considerando que de acordo com a instrução processual foram cumpridas as formalidades legais quanto a dispensa em análise. Voto que esta 1ª Câmara:

1. **JULGUE REGULAR** o procedimento de DISPENSA de LICITAÇÃO n.º 007/2020 e os contratos dele decorrente;
2. **TRASLADE** cópia desta decisão para o Processo de acompanhamento da Gestão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (Proc. TC n.º 08333/2020) com vistas a análise da execução dos contratos de n.º 027, 028 e 029/2020;
3. **RECOMENDE** ao gestor da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) para que à vista do princípio da eficiência, economicidade e da igualdade e, sobretudo considerando o interesse público o cumprimento as normas inerentes a licitação e a execução das despesas dele decorrente.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

VISTOS, *RELATADOS* e DISCUTIDOS os autos do Processo TC n.º 11.810/2020 que trata do exame da legalidade do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2020 e dos contrato n.º 027, 028 e 029/2020, gestor o Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado objetivando a contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas para alunos da rede estadual de ensino, durante o período da pandemia causada pelo SARS-COV2.

CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11.810/2020

ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em:

- 1. JULGAR REGULAR** o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2020 e os contratos dele decorrente;
- 2. TRASLADAR** cópia desta decisão para o Processo de acompanhamento da Gestão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (Proc. TC n.º 08333/2020) com vistas a análise da execução dos contratos de n.º 027, 028 e 029/2020;
- 3. RECOMENDAR** ao gestor da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) para que à vista do princípio da eficiência, economicidade e da igualdade e, sobretudo considerando o interesse público o cumprimento as normas inerentes a licitação e a execução das despesas dele decorrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE/PB -1ª Câmara Virtual
João Pessoa, 17 de setembro de 2020.

Assinado 23 de Setembro de 2020 às 13:18



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 18 de Setembro de 2020 às 10:06



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 18 de Setembro de 2020 às 18:29



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO